



## **TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO TCGA AC - ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

|  |
|--|
| <b>Hospital: HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES</b> |
| <b>CNPJ: 82951245001050</b>                                |
| <b>CNES: 2555646</b>                                       |
| <b>Município: SÃO JOSÉ</b>                                 |
| <b>Vigência: Fevereiro/2024</b>                            |

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria nº GM/MS nº 424 e 425 de 19/03/2013, que define as diretrizes e estabelece o regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao indivíduo com Obesidade.

Portaria de Habilitação SAS 425 de 19/04/2013

Deliberação CIB nº 035 de 07/03/2024

### **3. INTERNAÇÕES**



### 3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade Cirurgia Bariátrica (FAEC) subgrupo 04.07

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |                  |
|----------------------|------------------|-------------|------------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro       |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 6.781,41         |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 11.490,94        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 5.817,24         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 7.597,06         |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>31.686,64</b> |

Valor médio unitário: R\$ 3.960,83

### 3.2 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade Cirurgia Reparadora (FAEC) subgrupo 04.13.04

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |                 |
|----------------------|------------------|-------------|-----------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro      |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 1.537,74        |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 2.605,66        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 1.319,11        |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 1.722,69        |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>7.185,20</b> |

Valor médio unitário: R\$ 898,15

## 4 - PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE



#### 4.1 - Consulta e acompanhamento por equipe multiprofissional no Pré-operatório: Fase Inicial. Procedimento 03.01.12.008-0

| Região de Saúde      | Pop              | 1ª Consulta |               | Retorno   |               | Total     |                 |
|----------------------|------------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-----------|-----------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro    | Físico    | Financeiro    | Físico    | Financeiro      |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 3           | 136,97        | 3         | 136,97        | 7         | 273,94          |
| Oeste                | 408.835          | 6           | 232,09        | 6         | 232,09        | 12        | 464,18          |
| Xanxerê              | 206.971          | 3           | 117,50        | 3         | 117,50        | 6         | 234,99          |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 4           | 153,44        | 4         | 153,44        | 8         | 306,89          |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>16</b>   | <b>640,00</b> | <b>16</b> | <b>640,00</b> | <b>32</b> | <b>1.280,00</b> |

Valor médio unitário: R\$ 40,00

#### Pré-operatório/Fases Avaliações

Fase inicial APAC 01 ( uma ) é R\$ 40,00 = 5 consultas , que terá validade (trimestral)

\*Fase Pré-operatória: Totalizando 1 APAC considerando 1 cirurgia. Então se soma: R\$ 40,00 x 1 Apacs = R\$ 40,00

Avaliação pelo cirurgião, clínico ou endocrinologista, nutricionista, psicólogo, cardiologista, pneumologista e quando necessário pelo psiquiatra, angiologista, gastroenterologista e ginecologista.

Indivíduos com IMC<sup>3</sup>50 kg/m<sup>2</sup> recomenda-se perda ponderal de 10 a 20% do excesso de peso no pré-operatório. Reuniões do grupo multiprofissionais, realizadas mensalmente, devem enfatizar a mudança de hábitos com objetivo de informar, orientar e educar para mudanças de hábitos.

#### Fase Secundária - Exames pré-operatórios:



#### 4.2 - Serviços de radiografia simples de tórax Sub-grupo 02.04

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |              |
|----------------------|------------------|-------------|--------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro   |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 13,75        |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 23,30        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 11,79        |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 15,40        |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>64,24</b> |

Valor médio unitário: R\$ 8,03

#### 4.2 – Polissonografia 02.11.05.010-5

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |                 |
|----------------------|------------------|-------------|-----------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro      |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 291,06          |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 493,19          |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 249,68          |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 326,07          |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>1.360,00</b> |

Valor médio unitário: R\$ 170,00

#### Fase secundária

#### Avaliação do risco cirúrgico

Exames pré-operatórios: Radiografia simples de tórax, ECG, ultrassonografia de abdômen total, esofagogastroduodenoscopia, hemograma com plaquetas, TP, KTTP, creatinina, sódio, potássio, bilirrubina total e frações, glicemia de jejum, TGO, TGP, GGT, ácido úrico, cálcio iônico, cloretos, ferro sérico, fosfatase alcalina, glicose em jejum, ureia, magnésio, potássio, T4, TSH, colesterol total, HDL, triglicérides, glicose pós-dextrosol, insulina, hemoglobina glicosilada, (sorologias para hepatite B, C e HIV, espirometria, ferritina, vitamina B1

#### 4.3 - Eletrocardiograma – 02.11.02.003-6



| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |              |
|----------------------|------------------|-------------|--------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro   |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 8,82         |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 14,94        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 7,56         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 9,88         |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>41,20</b> |

Valor médio unitário: R\$ 5,15

#### 4.4 - Esofagogastroduodenoscopia – 02.09.01.003-7

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |               |
|----------------------|------------------|-------------|---------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro    |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 96,32         |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 144,48        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 48,16         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 96,32         |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>385,28</b> |

Valor médio unitário: R\$ 48,16

% de aumento (incremento), Portaria nº425/2013 no valor da tabela Sigtap

#### 4.5 - Ultrassonografia de Abdômen Total – 02.05.02.004-6



| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |               |
|----------------------|------------------|-------------|---------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro    |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 75,90         |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 113,85        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 37,95         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 75,90         |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>303,60</b> |

Valor médio unitário: R\$ 37,95

% de aumento (incremento), Portaria nº425/2013 no valor da tabela Sigtap

#### 4.6 - Ecocardiográfica Transtorácica – 02.05.01.003-2

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |               |
|----------------------|------------------|-------------|---------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro    |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 135,72        |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 203,58        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 67,86         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 135,72        |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>542,88</b> |

Valor médio unitário: R\$ 67,86

% de aumento (incremento), Portaria nº425/2013 no valor da tabela Sigtap

#### 4.7 - Ultrassonografia Doppler colorido (até 3 vasos) - 02.05.01.004-0



| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |               |
|----------------------|------------------|-------------|---------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro    |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 79,20         |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 118,80        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 39,60         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 79,20         |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>316,80</b> |

Valor médio unitário: R\$ 39,60

% de aumento (incremento), Portaria nº425/2013 no valor da tabela Sigtap

#### 4.8 - Prova de Função Pulmonar completa com broncodilatador – 02.11.08.005-5

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |              |
|----------------------|------------------|-------------|--------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro   |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 2           | 12,72        |
| Oeste                | 408.835          | 3           | 19,08        |
| Xanxerê              | 206.971          | 1           | 6,36         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 2           | 12,72        |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>8</b>    | <b>50,88</b> |

Valor médio unitário: R\$ 6,36

% de aumento (incremento), Portaria nº425/2013 no valor da tabela Sigtap

#### 4.9 - Exames Laboratório Clínico Pré-Operatório - Sub-grupo 02.02



| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |                 |
|----------------------|------------------|-------------|-----------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro      |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 58          | 215,38          |
| Oeste                | 408.835          | 99          | 364,96          |
| Xanxerê              | 206.971          | 50          | 184,76          |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 65          | 241,29          |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>272</b>  | <b>1.006,40</b> |

Valor médio unitário: R\$ 3,70

\*Exames definidos na Portaria (BPAI forma de pagamento), hemograma com plaquetas, TP, KTTT, creatinina, sódio, potássio, bilirrubina total e frações, glicemia de jejum, TGO, TGP, GGT, ácido úrico, cálcio iônico, clorestos, ferro sérico, fosfatase alcalina, glicose em jejum, uréia, magnésio, potássio, T4, TSH, colesterol total, HDL, triglicérides, glicose pós-dextrosol, insulina, hemoglobina glicosilada, (sorologias para hepatite B, C e HIV, espirometria, ferritina, vitamina B12, 25 (OH) vitamina D3).

#### **4.10 - Consulta e acompanhamento por equipe multiprofissional no Pós-operatório APAC: Procedimento 03.01.12.005-6**

| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |                 |
|----------------------|------------------|-------------|-----------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro      |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 9           | 1.712,12        |
| Oeste                | 408.835          | 15          | 2.901,14        |
| Xanxerê              | 206.971          | 7           | 1.468,69        |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 10          | 1.918,05        |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>40</b>   | <b>8.000,00</b> |

Valor APAC : R\$ 200,00

Valor total do Grupo: R\$ 8.000,00/mês

\*Fase Pós-operatória: Totalizando 5 APACs considerando 1 cirurgia. Então soma-se: R\$ 40,00 x 5 Apacs = R\$ 200,00

#### **Fase Pós-Operatório:**



**Consultas de acompanhamento multiprofissional realizado durante o Período 18 ( dezoito) meses, no Pós- Operatório: totalizando 5 APACs 1 cirurgia. Então se soma: R\$ 40,00 x 5 Apacs = R\$ 200,00**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
|                             | Consulta com cirurgião e nutricionista.   |
| Entre 15 a 30 dias (1º mês) |   |
| No 2º mês                   | Consulta com cirurgião, nutricionista e psicólogo.<br>Exames pós-operatórios.                           |
| No 3º mês                   | Consulta com clínico, psicólogo e nutricionista.  |
| No 4º mês                   | Consulta com clínico, nutricionista e psicólogo.  |
| No 6º mês                   | Consulta com cirurgião, nutricionista e psicólogo.<br>Exames pós-operatórios.                           |
| No 9º mês                   | Consulta com clínico/endocrinologista, nutricionista e psicólogo.<br>Exames pós-operatórios.            |
| Entre 12º e 15º meses       | Consulta com cirurgião, clínico/endocrinologista, nutricionista e psicólogo.<br>Exames pós-operatórios. |
| 18 mês                      | Consulta com cirurgião, clínico/endocrinologista, nutricionista e psicólogo.<br>Exames pós-operatórios. |

**EXAMES PÓS-OPERATÓRIOS: definidos na Portaria (BPAI forma de pagamento)**

Deverão ser realizados de acordo com a periodicidade estabelecida acima, sendo esses: hemograma completo, proteínas totais e frações, zinco, dosagem de cálcio, dosagem de vitamina B12, folato, dosagem de ferritina, triglicérides, dosagem de 25 hidroxivitamina D, dosagem de colesterol HDL, dosagem de colesterol LDL, dosagem de colesterol total.

**4.11 - Exame Laboratorial Clínico Sub-grupo 02.02**



| Região de Saúde      | Pop              | Cota Mensal |               |
|----------------------|------------------|-------------|---------------|
|                      |                  | Físico      | Financeiro    |
| Extremo Oeste        | 241.275          | 22          | 82,35         |
| Oeste                | 408.835          | 38          | 139,55        |
| Xanxerê              | 206.971          | 19          | 70,64         |
| Grande Florianópolis | 270.295          | 25          | 92,26         |
| <b>Total</b>         | <b>1.127.376</b> | <b>104</b>  | <b>384,80</b> |

Valor médio unitário: R\$ 3,70

## 5. VALORES GERAIS ALOCADOS

| Grupo/Procedimento                                   | Cota Mensal |                  |
|--|-------------|------------------|
|  | Físico      | Financeiro       |
| Cirurgia Bariátrica                                  | 8           | 31.686,64        |
| Cirurgia Reparadora                                  | 8           | 7.185,20         |
| <b>Total Hospitalar</b>                              | <b>16</b>   | <b>38.871,84</b> |
| Consultas e acomp multiprofissional pré - operatório | 32          | 1.280,00         |
| Polissonografia                                      | 8           | 1.360,00         |
| Radiografia  | 8           | 64,24            |
| Eletrocardiograma                                    | 8           | 41,20            |
| Esofagogastroduodenoscopia                           | 8           | 385,28           |
| USG de abdômen total                                 | 8           | 303,60           |
| Eco Transtoracico                                    | 8           | 542,88           |
| Ultra-sonografia Doppler colorido ( até 3 vasos)     | 8           | 316,80           |
| Exame laboratorial clínico pré-operatório            | 272         | 1.006,40         |
| Prova de função pulmonar                             | 8           | 50,88            |
| Consulta e acomp multiprofissional pós-operatório    | 40          | 8.000,00         |
| Exame laboratório pós operatório                     | 104         | 384,80           |
| <b>Total Ambulatorial</b>                            | <b>512</b>  | <b>13.736,08</b> |
| <b>Total Geral</b>                                   | <b>528</b>  | <b>52.607,92</b> |

## 6. ESPECIFICAÇÕES

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:



A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência:

## **DIRETRIZES GERAIS PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DA OBESIDADE E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA**

Ressalta-se que o tratamento cirúrgico é apenas parte do tratamento integral da obesidade, que é prioritariamente baseado na promoção da saúde e no cuidado clínico longitudinal, conforme descrito na portaria. O tratamento cirúrgico é indicado apenas em alguns casos, cujas indicações estão descritas abaixo, portanto é apenas uma ação dentro do todo da linha de cuidado das pessoas com sobrepeso e obesidade.

### **1 - Indicações para cirurgia bariátrica:**

- a). Indivíduos que apresentem IMC  $\geq 35$  Kg/m<sup>2</sup>;
- b). Indivíduos que apresentem IMC  $\geq 40$  Kg/m<sup>2</sup>, com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado, na Atenção Básica e/ou na Atenção Ambulatorial Especializada, por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;
- c). Indivíduos com IMC  $> 35$  kg/m<sup>2</sup> e com comorbidades, tais como pessoas com alto risco cardiovascular, diabetes mellitus e/ou hipertensão arterial sistêmica, de difícil controle, apneia do sono, doenças articulares degenerativas, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos.

### **2. Os seguintes critérios devem ser observados:**

- I. Indivíduos que não responderam ao tratamento clínico longitudinal, que inclui orientação e apoio para mudança de hábitos, realização de dieta, atenção psicológica, prescrição de atividade física e, se necessário, farmacoterapia, realizado na Atenção Básica e/ ou Atenção Ambulatorial Especializada por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;
- II. Respeitar os limites clínicos de acordo a idade. Nos jovens entre 16 e 18 anos, poderá ser indicado o tratamento cirúrgico naqueles que apresentarem o escore-z maior que +4 na análise do IMC por idade, porém o tratamento cirúrgico não deve ser realizado antes da consolidação das epífises de crescimento. Portanto, a avaliação clínica do jovem necessita constar em prontuário e deve incluir: a análise da idade óssea e avaliação criteriosa do risco-benefício, realizada por equipe multiprofissional com participação de dois profissionais médicos especialistas na área. Nos adultos com idade acima de 65 anos, deve ser realizada avaliação individual por equipe multiprofissional, considerando a avaliação



criteriosa do risco-benefício, risco cirúrgico, presença de comorbidades, expectativa de vida e benefícios do emagrecimento;

III. O indivíduo e seus responsáveis devem compreender todos os aspectos do tratamento e assumirem o compromisso com o segmento pós-operatório, que deve ser mantido por tempo a ser determinado pela equipe;

IV. Compromisso consciente do paciente em participar de todas as etapas da programação, com avaliação pré-operatória rigorosa (psicológica, nutricional, clínica, cardiológica, endocrinológica, pulmonar, gastroenterológica, anestésica).

### **3. Contra indicações para cirurgia bariátrica:**

- a). limitação intelectual significativa em pacientes sem suporte familiar adequado;
- b). quadro de transtorno psiquiátrico não controlado, incluindo uso de álcool ou drogas ilícitas; no entanto, quadros psiquiátricos graves sob controle não são contraindicações obrigatórias à cirurgia;
- c). doença cardiopulmonar grave e descompensada que influenciem a relação risco-benefício;
- d). hipertensão portal, com varizes esofagogástricas; doenças imunológicas ou inflamatórias do trato digestivo superior que venham a predispor o indivíduo a sangramento digestivo ou outras condições de risco;
- e). Síndrome de Cushing decorrente de hiperplasia na suprarrenal não tratada e tumores endócrinos.

### **4. Avaliação para tratamento cirúrgico para obesidade**

A avaliação deve contemplar todos os critérios de indicação e contraindicação do tratamento cirúrgico da obesidade, devendo ser realizada por equipe multiprofissional na Atenção Especializada.

### **5. Assistência pré e pós-operatória no tratamento cirúrgico da obesidade**

O acompanhamento pré e pós-operatório deve ser realizado pela equipe multiprofissional de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade. A assistência pré-operatória deve ser realizada em duas fases:

#### **Indicações para cirurgia plástica reparadora, o prestador deverá garantir o acesso ao atendimento:**

O paciente com aderência ao acompanhamento pós-operatório poderá ser submetido à cirurgia plástica reparadora do abdômen, das mamas e de membros, conforme as orientações para indicação de cirurgia plástica reparadora pós-cirurgia bariátrica, descritas a seguir:

#### **a. Mamoplastia:**

- incapacidade funcional pela ptose mamária, com desequilíbrio da coluna;
- infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas;
- alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico).



**b. Abdominoplastia/torsoplastia:**

- incapacidade funcional pelo abdômen em avental e desequilíbrio da coluna;
- infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas;
- alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico).

**c. Excesso de pele no braço e coxa:**

- limitação da atividade profissional pelo peso e impossibilidade de movimentação;
- infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas;
- alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico).

**Contraindicação da Cirurgia Plástica Reparadora:**

- ausência de redução de peso (falta de aderência ao tratamento).

O Prestador deverá garantir o acesso ao atendimento integral ao indivíduo com obesidade oferecendo apoio diagnóstico e terapêutico especializado (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, sem qualquer ônus ao paciente.

**A Unidade Hospitalar deve estar inserida na rede de Assistência de Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade e garantir a contra-referência dos pacientes após tratamento.**

Garantia de atendimento de urgência/emergência em obesidade **24 horas**.

A execução dos atendimentos deverá estar sob **controle** do Gestor correspondente, e os atendimentos ambulatoriais deverão obrigatoriamente estar inseridos na **agenda** do respectivo Gestor (central de marcação de consultas).

Garantia de leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de **Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade**

O Serviço deve ser disponibilizado para a Central de Regulação quando do seu funcionamento.

O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar. O não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento da produção. O pagamento só será liberado depois de regularizada a situação.

Os serviços ambulatoriais e hospitalares deverão ser oferecidos aos municípios de sua área de abrangência, e programados na **PPI da Assistência, bem como, respeitar os fluxos de referência dos serviços de alta complexidade hospitalar aprovados na CIB.**

As internações hospitalares caracterizadas como **urgência/emergência** transcendem a área de abrangência, e estão previstos na PPI da Assistência Hospitalar.



O prestador deverá manter as **condições técnicas** estabelecidas nas portarias ministeriais de **forma contínua**, sendo que estará sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

A Unidade Hospitalar deve aderir a Política Nacional de Humanização e a melhoria da qualidade da assistência.

A Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo respeitando as quantidades pactuadas por Região de Saúde.

A Unidade Hospitalar deverá prestar contas mensalmente da produção dos serviços e da procedência dos pacientes atendidos a Gerência de Controle e Avaliação, ao Gestor Municipal e a Regional de Saúde.

**Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda da habilitação.**

## 7. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

| Município          | Regional de Saúde (16)        | População TCU 2022        |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Anchieta           | Extremo Oeste                 | 5.943                     |
| Bandeirante        | Extremo Oeste                 | 3.144                     |
| Barra Bonita       | Extremo Oeste                 | 1.668                     |
| Belmonte           | Extremo Oeste                 | 2.658                     |
| Bom Jesus do Oeste | Extremo Oeste                 | 2.187                     |
| Descanso           | Extremo Oeste                 | 8.530                     |
| Dionísio Cerqueira | Extremo Oeste                 | 15.008                    |
| Flor do Sertão     | Extremo Oeste                 | 1.783                     |
| Guaraciaba         | Extremo Oeste                 | 10.796                    |
| Guarujá do Sul     | Extremo Oeste                 | 4.829                     |
| Iporã do Oeste     | Extremo Oeste                 | 9.333                     |
| Iraceminha         | Extremo Oeste                 | 3.986                     |
| Itapiranga         | Extremo Oeste                 | 16.638                    |
| Maravilha          | Extremo Oeste                 | 28.251                    |
| Modelo             | Extremo Oeste                 | 4.080                     |
| Mondaí             | Extremo Oeste                 | 10.066                    |
| Palma Sola         | Extremo Oeste                 | 7.605                     |
| Paraíso            | Extremo Oeste                 | 4.267                     |
| Princesa           | Extremo Oeste                 | 2.964                     |
| <b>Município</b>   | <b>Regional de Saúde (16)</b> | <b>População TCU 2022</b> |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

|                              |                               |                           |
|------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Romelândia                   | Extremo Oeste                 | 4.823                     |
| Saltinho                     | Extremo Oeste                 | 3.632                     |
| Santa Helena                 | Extremo Oeste                 | 2.425                     |
| Santa Terezinha do Progresso | Extremo Oeste                 | 2.576                     |
| São João do Oeste            | Extremo Oeste                 | 6.295                     |
| São José do Cedro            | Extremo Oeste                 | 14.167                    |
| São Miguel da Boa Vista      | Extremo Oeste                 | 1.781                     |
| São Miguel do Oeste          | Extremo Oeste                 | 44.330                    |
| Saudades                     | Extremo Oeste                 | 10.265                    |
| Tigrinhos                    | Extremo Oeste                 | 2.329                     |
| Tunápolis                    | Extremo Oeste                 | 4.916                     |
| Águas de Chapecó             | Oeste                         | 6.036                     |
| Águas Frias                  | Oeste                         | 2.839                     |
| Arvoredo                     | Oeste                         | 2.510                     |
| Caibi                        | Oeste                         | 6.304                     |
| Caxambu do Sul               | Oeste                         | 4.614                     |
| Chapecó                      | Oeste                         | 254.781                   |
| Cordilheira Alta             | Oeste                         | 4.781                     |
| Coronel Freitas              | Oeste                         | 10.388                    |
| Cunha Porã                   | Oeste                         | 10.953                    |
| Cunhataí                     | Oeste                         | 1.968                     |
| Formosa do Sul               | Oeste                         | 2.682                     |
| Guatambú                     | Oeste                         | 8.425                     |
| Irati                        | Oeste                         | 2.069                     |
| Jardinópolis                 | Oeste                         | 1.776                     |
| Nova Erechim                 | Oeste                         | 5.155                     |
| Nova Itaberaba               | Oeste                         | 4.536                     |
| Paial                        | Oeste                         | 1.927                     |
| Palmitos                     | Oeste                         | 15.626                    |
| Pinhalzinho                  | Oeste                         | 21.972                    |
| Planalto Alegre              | Oeste                         | 2.946                     |
| Quilombo                     | Oeste                         | 10.937                    |
| Riqueza                      | Oeste                         | 4.768                     |
| Santiago do Sul              | Oeste                         | 1.651                     |
| São Carlos                   | Oeste                         | 10.282                    |
| Serra Alta                   | Oeste                         | 3.303                     |
| Sul Brasil                   | Oeste                         | 2.832                     |
| União do Oeste               | Oeste                         | 2.774                     |
| Abelardo Luz                 | Xanxerê                       | 17.392                    |
| Bom Jesus                    | Xanxerê                       | 2.777                     |
| Campo Erê                    | Xanxerê                       | 9.623                     |
| Coronel Martins              | Xanxerê                       | 2.065                     |
| Entre Rios                   | Xanxerê                       | 3.402                     |
| Faxinal dos Guedes           | Xanxerê                       | 11.192                    |
| <b>Município</b>             | <b>Regional de Saúde (16)</b> | <b>População TCU 2022</b> |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

|                       |                      |                  |
|-----------------------|----------------------|------------------|
| Galvão                | Xanxerê              | 3.219            |
| Ipuaçu                | Xanxerê              | 7.501            |
| Jupiaá                | Xanxerê              | 2.546            |
| Lajeado Grande        | Xanxerê              | 1.702            |
| Marema                | Xanxerê              | 2.184            |
| Novo Horizonte        | Xanxerê              | 2.650            |
| Ouro Verde            | Xanxerê              | 2.181            |
| Passos Maia           | Xanxerê              | 4.034            |
| Ponte Serrada         | Xanxerê              | 10.649           |
| São Bernardino        | Xanxerê              | 2.684            |
| São Domingos          | Xanxerê              | 9.226            |
| São Lourenço do Oeste | Xanxerê              | 24.785           |
| Vargeão               | Xanxerê              | 3.634            |
| Xanxerê               | Xanxerê              | 51.607           |
| Xaxim                 | Xanxerê              | 31.918           |
| São José              | Grande Florianópolis | 270.295          |
| <b>Total</b>          |                      | <b>1.127.376</b> |

**DATA: Fevereiro/2024**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASS: \_\_\_\_\_**  
**GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE**